

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 27/4/2011, Seção 1, Pág.18.

Portaria nº 460, publicada no D.O.U. de 27/4/2011, Seção 1, Pág.14.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Comando do Exército		UF: DF
ASSUNTO: Recredenciamento do Instituto Militar de Engenharia (IME), com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.		
RELATOR: Gilberto Gonçalves Garcia		
e-MEC N°: 20073294		
PARECER CNE/CES N°: 214/2010	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/10/2010

I – RELATÓRIO

O Instituto Militar de Engenharia (IME), cujo mantenedor é o Comando do Exército Brasileiro, está sediado na Praça General Tibúrcio nº 80, no Bairro Urca, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e solicita, por meio do Processo e-MEC nº 20073294, seu recredenciamento institucional.

O Comando do Exército Brasileiro está situado no Quartel General do Exército, Setor Militar Urbano, em Brasília, Distrito Federal.

O IME foi credenciado pelo Decreto Federal nº 5.632, de 31 de dezembro de 1928. Sua missão é formar recursos humanos voltados para o emprego militar, por meio do ensino superior de engenharia e pela pesquisa, buscando atender às necessidades do Exército Brasileiro.

Para viabilizar suas competências, o Instituto oferta atualmente 10 cursos de graduação em diversas áreas da engenharia, 8 cursos de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado e 3 em nível de doutorado (conforme quadro abaixo). Oferece, ainda, cursos de especialização e de extensão universitária. Também trabalha no desenvolvimento de projetos para diversas organizações civis e militares, públicas ou privadas, visando aplicar os conhecimentos adquiridos nas pesquisas e cursos que realiza.

PROGRAMA	ÁREA (ÁREA DE AVALIAÇÃO)	CONCEITO		
		M	D	F
Ciências dos Materiais	Engenharia de Materiais e Metalúrgica (Engenharias II)	5	5	-
Engenharia de Defesa	Engenharia/Tecnologia/Gestão (Interdisciplinar)	4	4	-
Engenharia de Transportes	Engenharia de Transportes (Engenharias I)	3	-	-
Engenharia Elétrica	Engenharia Elétrica (Engenharias IV)	3	-	-
Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica (Engenharias III)	3	-	-
Engenharia Nuclear	Engenharia Nuclear (Engenharias II)	3	-	-
Química	Química (Química)	4	4	-
Sistemas e Computação	Ciência da Computação (Ciência da Computação)	3	-	-

Cursos:

M - Mestrado Acadêmico, D - Doutorado, F - Mestrado Profissional

A IES não possui credenciamento para oferta de cursos na modalidade a distância. O quadro abaixo apresenta a situação legal dos cursos, conforme sistema e-MEC:

CURSO	SITUAÇÃO
Engenharia Cartográfica	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 5.265, de 16 de fevereiro de 1940
Engenharia da Computação	Reconhecido pela Portaria MEC nº 668, de 24 de maio de 2000
Engenharia de Comunicações	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 3.771, de 28 de fevereiro de 1939
Engenharia de Fortificação e Construção	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria MEC nº 69, de 17 de janeiro de 2000
Engenharia Elétrica	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 3.771, de 28 de fevereiro de 1939
Engenharia Eletrônica	Reconhecido pela Portaria MG nº 414, de 28 de novembro de 1952
Engenharia Mecânica de Armamento	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 3.771, de 28 de fevereiro de 1939
Engenharia Mecânica e de Automóveis	Reconhecido pelo Aviso ME nº 226, de 3 de março de 1947
Engenharia Metalúrgica	Reconhecido pela Portaria MG nº 56, de 9 de março de 1938
Engenharia Química	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 3.771, de 28 de fevereiro de 1939

A IES possui, registrados no sistema e-MEC, 10 processos de renovação de reconhecimento de curso, para os quais não foi realizada visita *in loco* em decorrência do Conceito Preliminar de Curso satisfatório.

De acordo com a última apreciação do Índice Geral de Cursos (IGC), observou-se que a Instituição obteve um índice contínuo de “431”, enquadrada na faixa “5” (cinco).

Quanto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), os cursos oferecidos obtiveram os seguintes conceitos:

CURSO	ENADE	IDD	CPC	ANO
Engenharia Mecânica	5	S/C	5	2008
Engenharia da Computação	5	S/C	5	2008
Engenharia Cartográfica	5	S/C	4	2008
Engenharia Civil	5	S/C	5	2008
Engenharia Elétrica	5	S/C	5	2008
Engenharia Eletrônica	5	S/C	5	2008
Engenharia de Comunicações	5	S/C	5	2008
Engenharia Química	5	S/C	5	2008
Engenharia Metalúrgica	5	S/C	5	2008

O processo de recredenciamento institucional inicialmente tramitou na Secretaria de Educação Superior (SESu), e em todas as Etapas (Análise Regimental, Análise do PDI, Análise Documental e Despacho Saneador) apresentou resultados satisfatórios, atendendo às disposições constantes no Decreto nº 5.773/2006. Entretanto, cumpre informar que, conforme relatório da SESu,

a mantenedora Comando do Exército, possui um registro no CNPJ e, considerando este registro, não existe Certidão Conjunta de Débitos Relativos a

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros está vencida desde 06 de janeiro de 2005. No entanto, a mantida, o próprio Instituto Militar de Engenharia, possui outro registro no CNPJ, e considerando tal registro, a IES possui todas as certidões de regularidade válidas.

Após as análises preliminares pertinentes à Secretaria competente, o processo foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), para as providências de avaliação *in loco*, cuja visita ocorreu no período de 6 a 10 de outubro de 2009.

Em relação à avaliação externa realizada pelo INEP, a comissão produziu o relatório cód. nº 90.369, atribuindo conceito final “5” (cinco), o que equivale a um perfil MUITO BOM de qualidade.

Apresentam-se abaixo as dimensões avaliadas e os respectivos conceitos conferidos pela comissão do INEP:

DIMENSÃO		CONCEITO
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	5
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	5
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	5
4	A comunicação com a sociedade.	5
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	5
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	5
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	4
9	Políticas de atendimento aos discentes.	5
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	5

Embora o resultado da avaliação tenha superado o referencial mínimo de qualidade esperada, algumas observações registradas pelos avaliadores merecem destaque, tais como:

No registro das considerações sobre a Dimensão 7 consta:

[...] As instalações físicas de sala de aula, laboratórios, salas de preparação, auditórios, salas de informática existentes estão além do mínimo exigido. Boa parte desses laboratórios tem espaço físico amplo e são equipados com aparelhos novos e modernos utilizados por professores nos seus ensaios de pesquisa, adquiridos por verbas de fontes externas de fomento. Entretanto, o laboratório de Química, Física e Engenharia Química para o ensino básico possuem equipamentos, vidrarias e outros componentes antigos e desgastados, embora atendendo o mínimo necessário para o desenvolvimento do ciclo básico. Alguns laboratórios não tem equipamentos de

segurança (chuveiro e lava-olhos, por exemplos) e de combate à incêndio (extintor de incêndio, caixa de areia). [...] A biblioteca tem um bom e grande espaço físico que atende além da necessidade, levando-se em consideração a complexidade da Faculdade e o número de alunos matriculados. Contudo, não apresenta ambientes específicos para estudo individualizado e para estudos em grupos. [...] Com relação ao acervo bibliográfico ele pode atender as necessidades do curso de graduação, embora contenha uma grande quantidade de títulos desatualizados. É urgente a necessidade de aquisição de títulos atualizados das áreas de Química, Física e Engenharias.

Em relação à Dimensão 5, os avaliadores registram que:

[...] O corpo docente apresenta alta qualificação, contando com 56% de doutores, 37% de mestres 3% de especialistas e 4% de graduados, além de larga experiência acadêmica e profissional. Estas características estão muito além das exigências para o funcionamento de Faculdades, atendendo critérios mais que suficientes para caracterizar o IME como um Centro Universitário. A plena maioria dos docentes trabalham sob regime de Dedicção Integral (99,44%), envolvidos em atividades de ensino, pesquisa e extensão. Há apenas um professor com Dedicção Parcial (0,56%).

Embora os avaliadores tenham considerado a alta qualificação do corpo docente, a SESu apresenta o seguinte registro em seu relatório:

Quanto ao corpo docente, 01 professor é contratado com base na CLT, 56 são estatutários e 121 se enquadram em outra situação. Quanto à titulação, cumpre ressaltar que 07 possuem apenas graduação. De acordo com o requisito legal disposto no instrumento de avaliação institucional externa, é exigido para as faculdades que todos os docentes tenham, no mínimo, pós-graduação lato sensu.

Na Dimensão 8: *“[...] A CPA está implantada e funciona além do mínimo necessário com participação efetiva de professores civis e militares, mas sem a presença de alunos civis ou militares e técnico-administrativos, havendo divulgação das análises e dos resultados das avaliações”.*

Em relação aos Requisitos Legais, os avaliadores registram o que segue:

O Instituto Militar de Engenharia-IME atende aos requisitos legais exigidos e que se referem à titulação do corpo docente e regime de trabalho do corpo docente. Quanto às condições de acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais a IES não está preparada para receber alunos de graduação devido, principalmente, às atividades militares inseridas nas estruturas curriculares dos cursos de graduação, porém para os alunos de pós-graduação existe acessibilidade total ao mesmos, conforme foi observado in loco e no PDI”.

Pode-se constatar que o Instituto Militar de Engenharia (IME) tem buscado, ao longo de sua existência, atender aos objetivos e metas traçados em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, na intenção de seguir desenvolvendo um reconhecido ensino de excelência. Demonstra contínuos esforços de atualização e aperfeiçoamento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como melhoria nos meios físicos necessários para o alcance de suas metas.

Contudo, deve-se ressaltar que, apesar do bom desempenho alcançado pela Instituição no ENADE e IGC, bem como na avaliação *in loco* realizada para fins de credenciamento institucional, a IES apresenta fragilidades que merecem atenção por parte da gestão institucional durante o próximo ciclo avaliativo, entre elas a necessidade de readequar a composição da Comissão Própria de Avaliação nos termos do art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que diz:

Art. 11. Cada instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá Comissão Própria de Avaliação - CPA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, obedecidas as seguintes diretrizes:

I – constituição por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos;

II – atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior. [grifei].

Outro aspecto que merece atenção é a necessidade de cumprimento da exigência mínima de titulação do corpo docente, conforme estabelecido no Instrumento de Avaliação Externa, retificado em julho de 2010, que diz: “Quando todo o corpo docente tem, no mínimo, formação de pós-graduação lato sensu”. Vale lembrar que esta exigência não estava contemplada no Instrumento utilizado pela Comissão na época da avaliação *in loco*.

Diante do conjunto de informações apresentadas, considerando que o referido processo foi devidamente instruído, conforme as etapas mencionadas no relatório, apresentando todas as informações consistentes, pode-se afirmar que a IES demonstra qualidade institucional muito boa, o que lhe confere a condição para seu credenciamento.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Instituto Militar de Engenharia (IME), com sede na Praça General Tibúrcio, nº 80, no bairro da Urca, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantido pelo Comando do Exército, com sede em Brasília, Distrito Federal, até o primeiro ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 7 de outubro de 2010.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 2010.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente